

## ÁGUA, TERRA E ECOFEMINISMO: MULHERES INDÍGENAS E O DIREITO HUMANO À ÁGUA NO BRASIL

Maria Eduarda Machado de Andrade Santos<sup>1</sup> (Mestranda/Unit); e-mail: madumandrade@hotmail.com;

Ana Carolina Machado Jorge<sup>1</sup> (Mestranda/Unit); e-mail: anacarolmjorge@gmail.com;

Fran Espinoza<sup>1</sup> (Docente); e-mail: juan.francisco@souunit.com.br;  
Disciplina de Democracia e Políticas Públicas.

<sup>1</sup>Universidade Tiradentes/Mestrado de Direitos Humanos/Aracaju/SE.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.00.00-1 - Direito; 6.02.00.00-6 É Administração; 7.00.00.00-0 - Ciências Humanas; 7.09.00.00-0 É Ciência Política.

### RESUMO

**Introdução:** O direito à água potável, reconhecido pela ONU<sup>7</sup> como essencial à vida e à dignidade humana, permanece um privilégio negado a muitas comunidades indígenas brasileiras. A expansão do agronegócio, o desmatamento e a contaminação de rios por mineração e agrotóxicos intensificam a escassez hídrica e configuram práticas de injustiça ambiental e de gênero, afetando com maior severidade as mulheres e meninas indígenas<sup>5</sup>. Segundo o Censo de 2022, atualizado pelo IBGE em 2025<sup>3</sup>, o país possui 1.694.836 pessoas indígenas, pertencentes a 305 etnias e falantes de mais de 270 línguas. Desse total, 860.020 são mulheres e meninas, correspondendo a 50,7% da população indígena nacional. Embora representem a maioria, essas mulheres permanecem sub-representadas nos espaços de decisão política e ambiental, especialmente nas instâncias de governança hídrica. Diante disso, este estudo parte do problema central: como a falta de acesso à água impacta de forma desigual as mulheres e meninas indígenas e quais caminhos têm sido construídos por elas para garantir o direito humano à água e à vida. **Objetivos:** Analisar, sob a perspectiva dos direitos humanos e do ecofeminismo, de que maneira a falta de acesso à água nas comunidades indígenas afeta as mulheres e meninas, evidenciando seu protagonismo na luta pela proteção jurídica, ambiental e espiritual desse recurso vital. **Metodologia:** Pesquisa mista, de caráter quantitativo e qualitativo, com análise bibliográfica e documental de tratados internacionais, relatórios e artigos recentes. Considerando-se narrativas e pronunciamentos de lideranças indígenas buscando compreender as articulações entre ecofeminismo, justiça hídrica e protagonismo político. **Resultados:** Apontam que a crise hídrica nas terras indígenas é expressão de uma necropolítica ambiental, na qual a omissão estatal e a priorização de interesses econômicos sobrepostos aos direitos humanos básicos. O CIMI<sup>1</sup>, destaca em seus relatórios casos de omissão estatal quanto à educação, saúde, estrutura e acesso à água potável para povos indígenas. A Recomendação Geral nº 39 da CEDAW<sup>6</sup> reforça que mudanças climáticas e degradação ambiental impactam desproporcionalmente Mulheres e Meninas Indígenas, cujos conhecimentos tradicionais são fundamentais para estratégias de adaptação e mitigação. Observa-se, entretanto, importância de lideranças indígenas femininas que têm transformado a luta pelo acesso à água em espaço de reivindicação de autonomia, saberes tradicionais e reconhecimento político, como o COP30<sup>8</sup> e demais espaços de discussões climáticas. Outra iniciativa relevante é o Mapa Interativo das Organizações das Mulheres Indígenas no Brasil, criado pela ANMIGA e pelo ISA<sup>4</sup>, que reúne cerca de 239 organizações e coletivos, ampliando a visibilidade e o protagonismo feminino. O ecofeminismo, ao articular corpo, território e natureza, oferece uma lente teórica que reforça a importância dessas mulheres como guardiãs da terra. **Conclusão:** O enfrentamento à injustiça hídrica exige mais do que o reconhecimento formal do direito à água: requer políticas públicas interculturais, de gênero e territorializadas, que valorizem o conhecimento ancestral das mulheres indígenas e assegurem sua participação efetiva nos processos decisórios. O fortalecimento das lideranças femininas constitui um passo essencial para a promoção da justiça ambiental e da igualdade de gênero, delineando caminhos para um novo pacto ético entre humanidade e natureza.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos Humanos, ecofeminismo, justiça hídrica, mulheres indígenas, protagonismo feminino.

## ABSTRACT

**Introduction:** The right to potable water, recognised by the UN<sup>7</sup> as essential to life and human dignity, remains a privilege denied to many Brazilian indigenous communities. The expansion of agribusiness, deforestation and the contamination of rivers by mining and pesticides intensify water scarcity and constitute practices of environmental and gender injustice, affecting indigenous women and girls most severely. According to the 2022 Census, updated by the IBGE in 2025<sup>3</sup>, the country has 1,694,836 indigenous people, belonging to 305 ethnic groups and speaking more than 270 languages. Of this total, 860,020 are women and girls, corresponding to 50.7% of the national indigenous population. Although they represent the majority, these women remain underrepresented in political and environmental decision-making spaces, especially in water governance bodies. Given this, this study starts from the central problem: how does the lack of access to water disproportionately impact indigenous women and girls, and what paths have they been building to guarantee the human right to water and life? **Objectives:** To analyse, from a human rights and ecofeminism perspective, how the lack of access to water in indigenous communities affects women and girls, highlighting their leading role in the struggle for the legal, environmental and spiritual protection of this vital resource. **Methodology:** Mixed quantitative and qualitative research, with bibliographic and documentary analysis of international treaties, reports and recent articles. Considering narratives and statements by indigenous leaders seeking to understand the links between ecofeminism, water justice and political leadership. **Results:** They point out that the water crisis in indigenous lands is an expression of an environmental necropolitics, in which state omission and the prioritisation of economic interests override basic human rights. CIMI<sup>1</sup> highlights in its reports cases of state omission regarding education, health, infrastructure, and access to drinking water for indigenous peoples. CEDAW<sup>6</sup> General Recommendation No. 39 reinforces that climate change and environmental degradation disproportionately impact Indigenous Women and Girls, whose traditional knowledge is fundamental to adaptation and mitigation strategies. However, it is important to note the importance of indigenous women leaders who have transformed the struggle for access to water into a space for demanding autonomy, traditional knowledge and political recognition, such as COP30<sup>8</sup> and other spaces for climate discussions. Another relevant initiative is the Interactive Map of Indigenous Women's Organisations in Brazil, created by ANMIGA and ISA<sup>4</sup>, which brings together around 239 organisations and collectives, increasing visibility and female leadership. Ecofeminism, by articulating body, territory and nature, offers a theoretical lens that reinforces the importance of these women as guardians of the earth. **Conclusion:** Addressing water injustice requires more than formal recognition of the right to water: it requires intercultural, gender-sensitive and territorialised public policies that value the ancestral knowledge of indigenous women and ensure their effective participation in decision-making processes. Strengthening female leadership is an essential step towards promoting environmental justice and gender equality, paving the way for a new ethical pact between humanity and nature.

**KEYWORDS:** Ecofeminism, female leadership, human rights, indigenous women, water justice.

## REFERÊNCIAS/REFERENCES:

<sup>1</sup>CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **Relatórios de violência contra os povos indígenas no Brasil**. São Paulo: CIMI. Disponível em: <https://cimi.org.br/>. Acesso em: 27 out. 2025.

<sup>2</sup>DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA ÁGUA . DUBLIN, 1992. **Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente (CNUMAD)**, Dublin, 1992. Disponível em: <https://123ecos.com.br/docs/declaracao-universal-dos-direitos-da-agua-dublin-1992/>. Acesso em: 27 out. 2025.

<sup>3</sup>INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Os indígenas no Censo 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/nosso-povo/22324-os-indigenas-no-censo-2022.html>. Acesso em: 27 out. 2025.

<sup>4</sup>INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Mapa interativo das organizações das mulheres indígenas no Brasil**. Brasília: ISA, 2025. Disponível em: <https://www.isa.org.br/noticias-socioambientais/mapa-interativo-das-organizacoes-das-mulheres-indigenas-no-brasil-e>. Acesso em: 27 out. 2025.

<sup>5</sup>MORAES, Tatiana Vieira de. **Água, gênero e (des)igualdade**. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 1. 26, fev. 2025. DOI: 10.1590/2179-8966/2025/83942. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/83942>. Acesso em: 27 out. 2025.

<sup>6</sup>ONU MULHERES. **Recomendação Geral nº 39 (2022) sobre os direitos de mulheres e meninas indígenas**. Brasília: ONU Mulheres, 2022. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2023/04/CEDAW->

[GR-39-portugues.pdf](#). Acesso em: 27 out. 2025.

<sup>7</sup>ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Resolução nº 64/292**: o direito humano à água e ao saneamento. Nova York: Assembleia Geral das Nações Unidas, 2010. Disponível em: [https://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/64/292&Lang=P](https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/64/292&Lang=P). Acesso em: 27 out. 2025.

<sup>8</sup>GÊNERO E NÚMERO. **O que as mulheres indígenas querem da COP 30**, 2025. Disponível em: <https://www.generonumero.media/mulheres-indigenas-cop30/>. Acesso em: 27 out. 2025.